



DECRETO Nº 1261/2015

Pontão (RS), 30 de abril de 2015.

Reajusta o valor das diárias.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 947/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 8,42% os valores das diárias sendo fixadas nos seguintes valores as diárias de viagem:

I - para o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal:

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 263,57 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite, R\$ 143,33 (cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite, R\$ 133,77 (cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite, R\$ 47,78 (quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

II - para os secretários, assessores, servidores municipais, contratados, membros de conselhos municipais, agentes de saúde e conselheiros tutelares:

a) deslocamento para a capital do Estado, com pernoite, R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos);

b) deslocamento para a capital do Estado, sem pernoite: R\$ 95,55 (noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

c) deslocamento para municípios do interior do Estado, com pernoite: R\$ 76,45 (setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

d) deslocamento para municípios do interior do Estado, sem pernoite: R\$ 47,78 (quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 947 de 29 de abril de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2015.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração**